



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 2 ao Contrato TRT 16ª Região nº 10/2011  
PA Nº 929/2009

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO, E A EMPRESA CALENA  
EMPREENDEMENTOS TERCEIRIZADOS  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO e, de outro lado, a empresa, CALENA EMPREENDEMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA., com endereço na Avenida do Imperador, n.º 192, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.981.691/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora ROSIANE FERREIRA DE MATOS, portadora do RG n.º 97007016738, SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º. 890.534.433-04, conforme procuração e documentos de fls. 1303/ 1305, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços terceirizados, com base na Cláusula Quarta do Contrato n.º 10/2011 e despacho constante do documento n.º do PA – 929/2009, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 10/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato n.º 10/2011 fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2012 até 25/04/2013, de acordo com o despacho inserto no documento n.º 222 do PA – 929/2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

28/10/2012 14:00:00

ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 28 de outubro de 2012.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT 16ª REGIÃO

*Rosiane Ferreira de Matos*  
**ROSIANE FERREIRA DE MATOS**

**CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**Testemunhas:**

- 1) *Ana Clia Figueiredo*  
CPF: 257 641 793-00
- 2) *Edyalle*  
CPF: 407 211 083-54